

A operadora ainda foi condenada em R\$ 5 mil por demora no cumprimento da ordem judicial

O juiz de Direito Rubens Pedreiro Lopes, da 4ª vara Cível de Tatuapé/SP, determinou que plano de saúde forneça o medicamento Dupixent - Dupilumabe 300 mg indicado por médico a paciente com asma grave, respeitando as dosagens e quantidades indicadas nos relatórios médicos. A operadora ainda foi condenada em R\$ 5 mil por demora no cumprimento da ordem judicial.

O segurado ajuizou ação solicitando que o plano de saúde fornecesse o remédio em questão conforme expressa indicação médica. Em contrapartida, a empresa sustentou que o medicamento pretendido não está contemplado pelo rol da ANS.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 09.11.2020